

MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNO DE
ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE REFORMA ARQUITETÔNICA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

MEMORIAL DESCRITIVO

O produto a ser descrito, consiste em um projeto de reforma do layout interno do edifício-sede da Câmara Municipal de Ouro Preto (CMOP), situado na Praça Tiradentes nº41 no Centro de Ouro Preto.

A reforma interna da câmara, foi pensada afim de adequar espaços internos às necessidades de cada atividade/setor. Uma vez concebida as variadas atividades ocorridas em cada setor, foi criado espaços coesos dentro de suas peculiaridades existentes, obtendo um redimensionamento de mobiliário e sua locação específica no ambiente.

A câmara se separa em três níveis:

O primeiro a ser listado é o subsolo (nível 01) conforme denominado no projeto. Nesse nível, foi locado grande parte do setor administrativo, gerando mais espaços em outros níveis.

No segundo nível (nível 02), em sua maioria, esta locado gabinetes de vereadores, adequados às necessidades de incidência de iluminação e ventilação, que antes era inexistente em alguns deles. Foi feita adequações espaciais em vários setores existentes, principalmente no atendimento e CAC.

No terceiro nível (nível03),foi modificado a posição dos assentos dos vereadores, que como consequência, houve a necessidade de criar desníveis no piso. Os gabinetes existentes e secretaria ganharam layout adequados ao espaço existente.

Também foram feitos, projetos complementares para auxiliar na perfeita realização da reforma tais como: Projeto Elétrico, Prevenção e Combate á Incêndios e de Infraestrutura de Dados e voz. Esses por sua vez, auxiliam na regularização construtiva das modificações proposta pelo projeto de reforma do layout.

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

1.0 - GENERALIDADES

1.1- OBJETIVOS

O presente caderno tem por objetivo estabelecer as condições que presidirão o desenvolvimento das obras e serviços a serem executados, fixar obrigações e direitos do contratante, e será parte integrante do contrato a ser firmado com a construtora.

1.2 - PROJETOS

Os serviços serão realizados em rigorosa observância às indicações constantes dos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências referidas nesta especificação.

O construtor deverá manter no canteiro de obras, em bom estado , tantos jogos de planta quanto forem necessários. Se para a realização da obra e seus complementos, forem necessários detalhes de serviços por ventura não incluídos como parte do projeto, a empresa contratada ficará obrigada a executá-los , sempre sob a dependência de aprovação por parte da FISCALIZAÇÃO.

Concluídas as obras, o construtor fornecerá ao contratante, os desenhos atualizados de qualquer elemento ou instalação da obra que tenha sofrido modificações no decorrer dos trabalhos.

Os Projetos para o desenvolvimento das obras fazem parte do CD entregue para a contratante. Fazem parte deste CD os seguintes projetos:

- **Projeto de Arquitetura/Reforma:** Planta, cortes, elevações, locação e detalhamentos.
- **Projeto de Construir/Demolir:** Planta e locação.

- **Projeto Elétrico:** Planta geral, planta de luz, planta de força, quadro de cargas, diagramas unifilares e diagramas multifilares.

1.3 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o construtor obriga-se a manter sob sua responsabilidade no canteiro de obras, pessoal qualificado, bem como corpo técnico necessário ao controle tecnológico do concreto, da qualidade do material , e a prestar toda assistência técnica e administrativa suficientes para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

1.4 - EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E MATERIAIS

Serão obedecidas todas recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na NR-18 aprovada pela portaria 3214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho.

Os equipamentos mecânicos e ferramentais de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pelo construtor, de acordo com seu plano de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, neste Caderno de Encargos.

Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências e proteção das partes móveis dos equipamentos.

Deverá ser evitado que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como deverá, também, ser cumprido o dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

A mão de obra a empregar, especializada sempre que necessário, será de primeira qualidade, de modo a reunir permanentemente, em serviço, uma equipe homogênea de operários, mestres e encarregados que garantam o progresso satisfatório da obra.

Deverá ser mantido nos canteiros, materiais necessários em quantidades suficientes para a conclusão das obras no prazo estabelecido, todos de primeira qualidade e acabamento esmerado. Nesta especificação deve ficar perfeitamente claro que, em todos os casos de caracterização de materiais e equipamentos por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendido a alternativa ou rigorosa equivalência, a juízo da fiscalização, se possuírem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características exigidas.

A boa qualidade dos materiais, trabalhos e instalações, por conta do construtor, serão - como condição prévia e indispensável ao recebimento dos serviços - submetidos a verificações, ensaios e provas, para tal fim aconselháveis.

Não serão aceitos pela fiscalização os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

1.5 - LICENÇAS E FRANQUIAS

Fica a cargo do construtor obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando todos os regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança do pessoal, assim como despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos de consumo de água, esgoto, luz e telefone, que digam respeito à obra. É obrigado, outrossim, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento, a sua custa, das multas por ventura imposta pelas autoridades.

A observância dos regulamentos e posturas já citada, abrange também as exigências do CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, especialmente no que diz respeito a colocação de placas contendo o nome do responsável técnico pela execução das obras e dos autores dos projetos, tendo em vista as exigências de registro na região do citado conselho em que se realize a obra.

1.6 - ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

O contratante manterá no canteiro de obras, um arquiteto ou engenheiro, devidamente credenciado junto ao construtor, e sempre adiante designado por “fiscalização”, com autoridade para exercer, em nome do contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de reforma e/ou construção.

As relações mútuas entre o contratante e o construtor serão mantidas por intermédio da fiscalização.

O construtor é obrigado a facilitar a meticulosa fiscalização dos materiais de execução das obras e serviços, facultando a fiscalização o acesso a todas as partes da obra contratada.

Obriga-se do mesmo modo a simplificar a fiscalização em oficinas, depósitos e armazéns onde encontrarem materiais destinados à construção.

1.7 - INSTALAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A obra terá as instalações provisórias ao seu bom funcionamento, a saber, portaria, barracões, sanitários, água, energia elétrica, dentre outros que se fizerem necessários.

Competirá ao construtor fornecer todo ferramental, maquinaria, aparelhamento adequados a mais perfeita execução dos serviços contratados. As medidas de proteção aos

empregados e a terceiros durante a construção, obedecerão ao disposto nas “ Normas de Segurança de Trabalho nas Atividades da Construção Civil”.

A administração da obra será exercida por um arquiteto ou engenheiro responsável técnico para perfeita execução das obras que, para o bom desempenho de suas funções, deverá contar com tantos funcionários quantos forem necessários ao bom andamento da administração

1.8 - COMUNICAÇÃO ESCRITA

Todas as comunicações ou ordens de serviço da fiscalização para o construtor ou vice-versa, serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do transmitente, depois de visada pelo destinatário.

Na obra deverá ser mantido pelo construtor um livro de ocorrência onde a fiscalização e o construtor farão anotações diárias referente ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais e da mão de obra, reclamações e advertências, e principalmente, problemas de ordem técnica que exijam soluções urgentes por parte da fiscalização.

1.9 - DISCREPÂNCIA, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES

Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância aos desenhos do projeto e respectivos detalhes, bem como escrita obediência às prescrições e exigências contidas neste caderno.

Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

- Em caso de divergência entre as cotas do desenho e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;
- Em caso de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre

o de maior escala;

- Em caso de divergência entre o quadro resumo de esquadrias e as localizações destas nos desenhos, prevalecerão sempre estas últimas;

- Em caso de divergência no caderno de encargos e os desenhos dos projetos especializados, prevalecerão estes últimos;

- Em caso de divergência entre desenhos com datas diferentes, prevalecerão sempre o mais recente;

- Em caso de dúvidas quanto a interpretação dos projetos, das especificações contidas neste caderno ou das instruções de concorrência, deverá ser consultado o contratante e/ou os autores dos projetos.

1.10 - RESPONSABILIDADE E GARANTIA

O construtor assumirá integral responsabilidade pela perfeita execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com o Caderno de Encargos, instruções de concorrência e demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização de ditos trabalhos.

Correrá por conta exclusiva do construtor a responsabilidade de quaisquer acidentes no trabalho, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo contratante, bem como idealizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos do serviço contratado, ainda que ocorridos na via pública.

2.0 - ESPECIFICAÇÕES

2.1 - INSTALAÇÃO DO CANTEIRO

2.1.1 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Deverá a CONTRATADA apresentar antes do início das obras, à CONTRATANTE e a FISCALIZAÇÃO, um cronograma físico/financeiro da obra e uma planta com locação de canteiro de obras, onde serão indicados locais para escritório, almoxarifado, sanitário, etc.

2.1.2 - TAPUME

Deverá ser previsto em chapa de compensado de 12 mm de espessura e pontaletes com altura total de 2,20 m.

2.1.3- PLACA DA OBRA

A CONTRATADA obriga-se a mandar confeccionar e conservar na obra a placa com as devidas identificações de responsáveis técnicos, autores dos projetos e da CONTRATANTE, nas dimensões de 3,50 X 1,50 m.

2.2 - SERVIÇOS PRELIMINARES

2.2.1 - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Considerações Gerais

- As demolições são reguladas, quanto à segurança e medicina do trabalho, pela Norma regulamentadora NB-18.
- Todas as demolições (previstas em projetos) serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados para serem evitados danos a terceiros e com todas as garantias de preservação do imóvel.
- Inclui-se nas demolições aludidas no item anterior a retirada das linhas existentes de energia elétrica, água, rede de esgoto, etc., respeitadas as normas e determinações das empresas concessionárias e das repartições públicas competentes.
- As demolições indicadas em planta, tais como pisos, assoalhos, paredes divisórias, abertura de rasgos para instalações, demolição de instalações elétricas,

telecomunicações, água e esgoto, serão efetuadas manualmente ou com auxílio de equipamentos leves.

- Os materiais reaproveitáveis (portas, janelas, grades, divisórias leves, pisos, assoalhos, material elétrico e hidráulico, etc.) remanescentes das demolições e que, a critério da equipe técnica, não serão reempregados na Reforma no prédio, serão transportados, às expensas da contratada, para local designado pela fiscalização da obra.

- Não serão permitidas demolições, ainda que parciais, de qualquer elemento que integra a edificação, salvo quando expressamente indicado no projeto arquitetônico ou liberado pela fiscalização.

- Nos locais onde o projeto prevê demolições ou retirada temporária de algum elemento, deverão ser calculados e providenciados pela contratada os eventuais escoramentos necessários à sustentação de partes da edificação, de modo a prevenir desabamentos ou demolições excessivas.

- Sempre que a retirada de tubulação ou rede de infra-estrutura implicar na suspensão do funcionamento de instalações em áreas não interditadas da edificação, tal fato deverá ser comunicado à fiscalização para que, previamente à suspensão aludida, seja providenciada a ciência aos atingidos.

- A suspensão de funcionamento referida no item anterior será sempre acompanhada da comunicação do prazo máximo de interrupção.

- Sempre que for constatada a existência de rede de infra-estrutura ativa em área a ser demolida, tal fato deverá ser comunicado imediatamente à fiscalização, para que dê ciência à equipe técnica, a quem compete a definição do procedimento a ser adotado.

- Quando constatada a existência de material ou técnica construtiva diferente do que é usual em edificações de época e características do prédio, deverá haver comunicação à fiscalização, para que dê ciência do fato à equipe técnica, cabendo a esta definir o procedimento a ser adotado.

As escavações manuais em solos serão realizadas com ferramentas adequadas para tal fim, como picaretas e pás-de-corte. As escavações deverão seguir as profundidades indicadas em projeto e, quando necessário, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, devendo ser adotadas todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, da edificação e das redes de água e esgoto existentes. No

subsolo deverão ser feitas escavações para atingir o novo nível de piso exigido em projeto.

2.3 - ALVENARIA, DIVISÓRIAS E PAINÉIS

2.3.1 - ALVENARIA

Os blocos deverão ser de tijolos furados de 1ª qualidade, fabricados de acordo com as normas técnicas vigentes, com dimensões uniformes e isentos de trincas e demais defeitos visíveis e com textura homogênea.

Assentamento com argamassa de cal e areia com cimento, traço 1:2:8, perfeitamente alinhados, contrafiados e aprumados, obedecendo às espessuras indicadas em planta. O não atendimento ao acima enunciado implicará na demolição e refazimento do painel executado.

2.3.2 - DIVISÓRIA DE DRYWALL

As divisórias a serem instaladas na edificação serão de primeira qualidade e deverão seguir as normas regulamentadoras vigentes.

Os perfis deverão ser de aço galvanizado protegidos com tratamento de zincagem, com dimensionamento apropriado para a perfeita instalação/utilização de porta de correr de embutida na divisória.

Armazenamento: As chapas devem ser empilhadas sobre apoios de no mínimo 0,05cm de largura com espaçamento de aproximadamente 0,40cm, de acordo com a largura da placa.

Transporte: O transporte manual em grandes quantidades do local de armazenamento para o local de execução deve ser feita com um carrinho paleteiro movido por duas pessoas. O transporte vertical desse paleteiro é feito com um elevador cremalheira.

2.3.2.1 - PLACAS STANDART (ST)

As divisórias em drywall que não estiverem com especificação do modelo em projeto, deverão ser utilizadas placas standart (ST) na sua composição.

Esse modelo de placa (ST) é utilizado em todas as divisórias do projeto, exceto na sala do departamento de comunicação e contabilidade onde, existe uma especificação do modelo de placas (RU).

2.3.2.2 - PLACAS RESISTENTE A UMIDADE (RU)

Este modelo de placa deverá ser instalado somente na sala do departamento de comunicação e contabilidade conforme especificação em projeto.

2.3.2.3 - ISOLAMENTO TÉRMICO/ACÚSTICO

Entre a divisória em drywal (no seu miolo) deverá ser instalado uma manta de lã de rocha e/ou lã de vidro (e=2,5cm), afim de potencializar o isolamento térmico e acústico dos ambientes.

Dos dois tipos de mantas citados acima, deverá ser dado preferencia para a utilização de lã de rocha, devido ao seu maior potencial de isolamento.

2.3.3 - DIVISÓRIA/PAINEL EM LAMBRI

O lambris a ser instalado, deverá ser de madeira de 1º qualidade (pinus, cedrinho, pinho branco, pinho vermelho, castanheira, ipê e etc) ou conforme especificado pela contratada.

Instalação: Os lambris deverão ser instaladas sobre ripas (com espessura máxima de 2cm) fixadas na parede de alvenaria existente ou drywall, a fixação das ripas deverá ser com buchas e parafusos.

O lambris deverá ser colocado no sentido vertical da parede, conforme já existente em alguns ambientes da edificação.

Verniz : Aplicar uma mão seladora e depois passar verniz incolor em duas demãos.

2.4 - REVESTIMENTOS

2.4.1 - PAREDES

Somente a paredes constituídas de tijolo cerâmico que irão receber os revestimentos listados no item 2.4.1

2.4.1.1 - CHAPISCO

Sobre as superfícies de alvenaria, será aplicado revestimento em chapisco, com traço 1:3 (cimento e areia media), espessura 0,5cm, com preparo mecânico da argamassa, lançado a colher, com força suficiente a permitir uma perfeita aderência em camada homogênea e bastante áspera.

2.4.1.2 - EMBOÇO

O emboço só poderá ser iniciado após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapisco, como também depois de embutidas todas as canalizações que por elas devem passar.

Antes de aplicado o emboço a superfície será abundantemente molhada.

O traço deve ser 1:6, cimento e areia e a espessura do emboço não deve ultrapassar 15 mm, de modo que com a aplicação de 5 mm de reboco, o revestimento da argamassa não ultrapasse 20 mm (25 mm com a inclusão da espessura do chapisco).

2.4.1.3 - REBOCO

O emboço deve estar limpo, sem poeira, antes de receber o reboco, as impurezas visíveis e outros, serão removidas.

A superfície do emboço será abundantemente molhada antes de aplicado o reboco, que não deve ultrapassar a espessura de 5 mm.

2.4.2 - PISOS

2.4.2.1 - PISO TÁBUA CORRIDA DE MADEIRA

O piso de tábuas corridas deve ser de primeira qualidade, e será instalado nos níveis 01 (Sala de Recursos Humanos e Atas) e 03 (Plenário) conforme indicado nos projetos.

A instalação deve ser feita com o ambiente protegido com portas e janelas instaladas para proteção de incidência de sol e chuva, e também sem indícios de infiltrações pelo contrapiso ou pelas paredes. A pintura das paredes deve ser feita após a instalação do piso de madeira, protegendo o piso com papelão ondulado.

2.4.2.2 - PISO/CONTRA PISO

Após a escavação no nível 01 conforme especificado em projeto, deverá ser feito um piso em concreto de 20 mpa, preparado mecanicamente com espessura total de 7cm, incluso juntas de dilatação em poliuretano 2x2m.

Em seguida, após a cura do piso, deve ser feito o contra piso em argamassa com traco de 1:4 (cimento e areia), com espessura total de 4cm, preparado manualmente.

Após a cura do contra piso deve ser feita a impermeabilização com três demãos de emulsão asfáltica.

2.5 - PINTURA

2.5.1 - PAREDES DRYWALL

2.5.1.1- FUNDO SELADOR

Todas as paredes e painéis de drywall serão preparadas para pintura e emassamento com fundo selador PVA - Uma demão.

2.5.1.2 - PINTURA E EMASSAMENTO

Todas as paredes de drywall, receberão a aplicação de massa PVA (uma demão) e posterior lixamento e aplicação de três demãos de Tinta latex/Acrílica Semi Brilho Premium Suvinil Branco Gelo ou Similar de modo que se consiga um bom acabamento.

2.5.2 - PAREDES ALVENARIA

As paredes de alvenaria que receberão pintura serão do almoxarifado nº02 do compras e a parede da bancada no CAC IDENTIDADE.

Deverá ser aplicada três demãos de Tinta latex/Acrílica Semi Brilho Premium Suvinil Branco Gelo ou Similar de modo que se consiga um bom acabamento.

2.6 - ESQUADRIAS

Todas as esquadrias deverão ser instaladas após o acabamento final da obra, sendo que, se faz necessário, conferir as medidas dos vão livres acabados para proporcionar o perfeito encaixe das mesmas. Caso o vão medido não esteja em conformidade com o vão especificado no projeto, deverá ser feito a modificação/atualização das medidas para posterior aquisição das esquadrias.

Os valores das esquadrias presentes na planilha de orçamento, contempla todos os acessórios necessários para a perfeita função estética e funcional das esquadrias.

2.6.1 - PORTAS

Fechaduras: Todas as portas em madeira e portas metálicas a serem instaladas receberão fechaduras, externa com cilindro normal com chaves, de 1ª qualidade, o espelho com acabamento cromo fosco e maçaneta tipo alavanca maciça cromo fosco e deverão ser constituídas dos seguintes materiais: aço, aço inox e/ou ZAMAC. Não serão aceitas peças com latão na composição da maçaneta ou do espelho.

A alavanca deverá ter no mínimo 116 mm. O espelho deverá atender as dimensões, conforme modelo 180x36mm. Caso a contratada faça opção pela instalação de roseta, no lugar dos espelhos, estes deverão contemplar as dimensões do modelo 180x36mm.

A máquina e a fechadura deverão ser da mesma marca e de modelos compatíveis segundo o fabricante, para garantir o perfeito funcionamento.

2.6.1.1 - MADEIRA

Todas as portas de madeira, deverão ser com folha maciça em Angelim ou equivalente com no mínimo 35mm de espessura, inclusive alisar, aduela e batentes deverão ser do

mesmo material. Onde não for possível ou inviável a instalação desses modelos de pranchas maciços deverá ser instalado prancha com acabamento e dimensões similares.

Todas as portas internas serão perfeitamente secas, isentas de rachaduras, nós soltos, sinais de ataque por isentos, e tendo recebido tratamento com preservativo tipo PENTOX ou similar em todas as faces externas, inclusive emendas e entalhes. As peças serão desempenadas e com marcos de faces planas.

2.6.1.1.1 - PORTAS DE CORRER E EMBUTIR

O valor das portas de correr/embutir presente no orçamento, contempla todos os componentes necessários para o seu perfeito funcionamento (Caixilharia completa+acessório anti-impacto, folha de madeira angelim, alisar em madeira, batentes, fechaduras e outros)

O sistema de embutir que deverá ser utilizado é o Eclisse Único - Sistema para DryWall - 95 ou similar completo, inclusive acessório anti-impacto. Medidas especificadas em projeto.

2.6.1.1.2 - PORTAS DE GIRO (COMUM)

Todas as portas serão de madeira de 35 mm de espessura, de 1ª qualidade, revestidas em ambas as faces com folhas de compensado de cedro ou angelim de 3 mm, com requadro em todo o perímetro, miolo de material aglomerado, fixadas com baguetes de madeira, conforme as dimensões do projeto básico de arquitetura.

Serão fixadas aos batentes por meio de três dobradiças de ferro polido de 3 ½ x 3".

Os batentes das portas de madeira serão preferencialmente de angelim, jatobá ou ipê, de 4,5cm x 12,0cm de espessura, aparelhados, fixados na alvenaria/drywall por meio de tacos e parafusos, colocados perfeitamente nivelados e protegidos durante a execução da obra. Os batentes deverão ser tratados na parte inferior contra a umidade.

Guarnições: todos os batentes terão guarnições de madeira de primeira qualidade, aparelhadas, com largura mínima de 3 cm, lisa, e com acabamento boleado. As guarnições serão colocadas em todos os lados dos batentes.

2.6.1.1.3 - PORTA VAI E VEM

Modelo utilizado na recepção com materiais de primeira qualidade, com abertura do tipo vai e vem e folha de madeira sólida ou semi-sólida em angelim ou similar com dimensão da folha de 1,90cm de largura por 1,50 de altura. A altura de instalação da porta deverá ser de 0,40cm contados a partir do piso e na face inferior da folha.

2.6.1.2 - PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO

Esse tipo de esquadria será utilizado somente na sala de comissões.

Esquadria de alumínio anodizado de acabamento fosco, sendo duas folhas fixas e duas móveis com qualidade de primeira e o vidro temperado liso transparente incolor com espessura mínima de 6mm. As medidas estão especificadas em projeto.

Fechadura: Deverá ser instalada fechadura de segurança cromada para porta de vidro Dorma ou material de mesma equivalência técnica com acabamento cromado.

Puxador: Deverá ser instalado puxador tubular para porta de vidro (alça), DORMA ou de mesma equivalência técnica, com acabamento cromado.

2.6.1 - JANELAS

Todas as janelas deverão ser de Blindex ou similar desde que seja de primeira qualidade, contemplando os tipos de aberturas especificadas em projeto.

Todas as esquadrias utilizarão vidro liso incolor de espessura mínima de 6mm.

3 - LIMPEZA

A obra deve ser mantida e entregue totalmente limpa e em condições de uso, sem entulhos, detritos ou restos de materiais.

Durante a execução do serviço, os materiais deverão estar devidamente armazenados e os entulhos acondicionados em caçambas próprias.

4 - QUALIDADES DE MATERIAIS / SERVIÇOS e CONTROLES TECNOLÓGICOS.

A proponente vencedora deverá apresentar a listagem com marca de todos os materiais a serem utilizados na obra. Os mesmos deverão ser de primeira qualidade e, após a aprovação da listagem por parte da fiscalização/diretoria, não poderão ser substituídos. A listagem deverá também, contar com preço unitário e global.

A fiscalização poderá exigir, a seu critério, controle tecnológico de quaisquer materiais empregados na obra.

Deverão ser submetidas à fiscalização amostras dos materiais a serem empregados nos serviços.

5 - RECEBIMENTOS DA OBRA CONCLUÍDA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito de todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos ou internos à unidade(água, esgoto, luz e força e etc.)

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos recém concluídos, nos casos em que a duração da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigir.

Serão lavados convenientemente e de acordo com as especificações os vidros, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A proteção mínima consistirá da aplicação de uma demão de cera incolor.

A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

É terminantemente proibido o uso de ácido muriático para lavagem das peças de ferro/metálicas.

Inicialmente a CONTRATADA enviará uma carta à FISCALIZAÇÃO informando estarem concluídas as obras, declarando, que ela já executou todas as verificações a seguir relacionadas:

-Teste de vedação dos caixilhos

- Inexistência de vazamento de água das tubulações
- Inexistência de infiltração de água pelas impermeabilizações (pisos e paredes)
- Teste de funcionamento das esquadrias

6 - SERVIÇOS FINAIS/ TERMOS DE GARANTIA

6.1 - DESMOBILIZAÇÕES DAS INSTALAÇÕES DO CANTEIRO

A contratada deverá executar, após o encerramento dos serviços de construção, a tarefa de desmontagem de todas as instalações provisórias do canteiro de obras. O prazo para esse serviço deve estar incluso no prazo total a obra.

22.2 INSPEÇÕES FINAIS

Após o encerramento de todos os serviços da obra, deverá ser feita a inspeção final com a participação conjunta da Contratada e da Fiscalização, produzindo-se o Relatório de Inspeção Final, no qual serão apontados todos os eventuais acertos ou complementos de serviços constantes no contrato.

22.3 NOTAS FISCAIS, MANUAIS E TERMOS DE GARANTIA DE EQUIPAMENTO.

Por ocasião do recebimento provisório da obra deverão ser entregues à fiscalização, devidamente documentadas através de carta, as Notas Fiscais e os respectivos Manuais de Instrução e termos de garantia de todos os equipamentos constantes no contrato. A fiscalização deverá entregar tal documentação à Diretoria, após a ocupação da obra.

Ipatinga–MG, 10 de fevereiro de 2014.

Thiago Angelo Laporti
Arquiteto Urbanista
CAU: A74449-2

Bruno Martins
Engenheiro Civil
CREA-MG:148751/D